



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.181, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
DIA 28 DE MARÇO DE 2024 NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 39, inciso XIII e art. 244 da Resolução nº 264/1990 combinado com o art. 2º da Constituição Federal.

Considerando as festividades da semana santa e a reunião das famílias nestes períodos;

Considerando que neste período há relevante redução das atividades do poder público em geral em razão das comemorações religiosas;

Considerando que o estabelecimento do ponto facultativo resulta em considerável diminuição de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento ao cidadão, principalmente diante da redução da demanda do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia **28 de março de 2024**, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Art. 2º As folgas de banco de horas que tenham sido concedidas para o dia 28 de março de 2024, deverão ser usufruídas, obrigatoriamente, no próximo dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no ato da Câmara Municipal
Em: 25/03/2024
E.H.

Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de março de 2025; 70º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente